



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 161, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

**SÚMULA:** Dispõe sobre a concessão de licença remunerada a servidoras públicas municipais em decorrência de falecimento familiar.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com base no disposto na letra b, Inciso II, do Artigo 109, da Lei Complementar n.º 003/1996, e Processo Digital sob o nº 2713/2024,

## RESOLVE

**Art. 1.º** Conceder Licença Remunerada, por sete dias consecutivos, no período compreendido de 11 a 17 de abril de 2024, para as servidoras ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo e Agente Político, conforme abaixo relacionadas, em decorrência do falecimento de familiar, sendo:

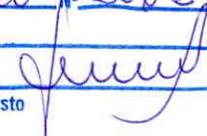
MATRÍCULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	LOTAÇÃO
7595/9	Cristiane Scheuermann Bonatto	Educação e Cultura
7870/3 e 7870/4	Viviane Scheuermann	Educação e Cultura

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2024.

  
**Leomar Rohden**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
eletrônico nº 3062  
de 12/04/24 Fl.  
  
Visto